

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO A CONCURSO: Português e Estudos Sociais/História (Grupo 200)

O Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, no Barreiro, divulga que se encontra em concurso o seguinte horário e critérios de seleção:

- a) Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo -22 horas semanais
- b) Contrato Temporário
- c) Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita
- d) Grupo de Recrutamento: 200 – Português e Estudos Sociais/História

Critérios de seleção para a contratação de docentes Oferta de escola 2026/2027

De acordo com o **Decreto-Lei n.º 132/2012** (com as alterações do Decreto-Lei n.º 139-B/2023) e o **Decreto-Lei n.º 32-A/2023**, informamos que os critérios de seleção do pessoal docente para o ano letivo de 2025/26 é o seguinte:

a) Graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100%

Os candidatos são primeiramente ordenados de acordo com o critério da alínea **a)**, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode o agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.º 7, substituindo graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea **iii)**, da alínea **b)** do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei 132/2012.

Fatores de Desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º.
- 2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.
- 3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.
- 4.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.
- 5.º - Candidatos com maior idade.
- 6.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a graduação profissional nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

Barreiro, 7 de setembro de 2026

A Diretora



Maria Manuela Neves Lopes

